BRUNO MANUEL CORTES LOPES

Digitally signed by BRUNO MANUEL CORTES LOPES
DN: c=PT, o=EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500906840, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=blopes@adp.pt, serialNumber=PNOPT-10524375, sn=CORTES LOPES, givenName=BRUNO MANUEL, cn=BRUNO MANUEL CORTES LOPES
Date: 2020.01.28 18:14:42 Z

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

DESTINADO À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA, LIGAÇÕES A CENTRAL DE RECEÇÃO DE ALARMES, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÓNICA PARA AS INFRAESTRUTURAS DA ÁGUAS DO VALE DO TEJO" POR LOTES

PROC. REF.º BV/2770/2019

Artigo 1.º - OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de contratos de aquisição de serviços e fornecimento de bens destinados a garantir a segurança física para as Infraestruturas da Águas do Vale do Tejo (AdVT), nos termos melhor definidos infra, no caderno de encargos e na lista dos preços unitários, **correspondendo um contrato a cada um dos seguintes lotes:**

1.1 **LOTE A** (Polo da Guarda, Castelo Branco e Portalegre), melhor identificado no Anexo I ao Caderno de Encargos, que abrange o seguinte:

a) Serviços de vigilância humana (inclui também serviços de vigilância humana estática) de acordo com as especificações técnicas e requisitos técnicos do caderno de encargos;

b) Serviços de ligação dos sistemas de segurança eletrónica a Central de Receção de Alarmes (CRA) do prestador de serviços, incluindo comunicações, com respetivos serviços de monitorização e de resposta a alarmes (serviço de piquete);

c) Fornecimento (aquisição e aluguer), instalação e assistência técnica de comunicadores e/ ou sistemas de transmissão de imagens para ligação a CRA do prestador de serviços dos Sistemas Automáticos de Deteção de Incêndio (SADI), Sistemas Automáticos de Deteção de Intrusão (SADIR) e Sistemas de Videovigilância (CCTV) existentes e fornecimento, aluguer e instalação de sistemas eletrónicos de segurança física (SADI, SADIR e CCTV ou respetivos periféricos);

d) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica (SADI, CCTV e SADIR);

1.2 **LOTE B** (Polo de Évora), melhor identificado no Anexo I ao Caderno de Encargos, que abrange o seguinte:

a) Serviços de vigilância humana de acordo com as especificações técnicas e requisitos técnicos do caderno de encargos;

b) Serviços de ligação dos sistemas de segurança eletrónica a Central de Receção de Alarmes (CRA) do prestador de serviços, incluindo comunicações, com respetivos serviços de monitorização e de resposta a alarmes (serviço de piquete);

c) Fornecimento (aquisição e aluguer), instalação e assistência técnica de comunicadores e/ ou sistemas de transmissão de imagens para ligação a CRA do prestador de serviços dos Sistemas Automáticos de Deteção de Incêndio (SADI), Sistemas Automáticos de Deteção de Intrusão (SADIR) e Sistemas de Videovigilância (CCTV) existentes e fornecimento, aluguer e instalação de sistemas eletrónicos de segurança física (SADI, SADIR e CCTV ou respetivos periféricos);

d) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica (SADI, CCTV e SADIR).

2. A prestação de serviços objeto dos contratos a celebrar é constituída **por duas componentes**:
 a) A **componente fixa,** prevista na Lista dos Preços Unitários (LPU), que corresponde aos serviços e bens que o prestador de serviços se obriga a executar e fornecer, existente em todos os lotes;
 b) Uma **eventual componente variável** também prevista e assinalada na Lista dos Preços Unitários (LPU), expressamente solicitada pela entidade adjudicante com a indicação de que integrarão a componente variável para:
 - Quantidades estimadas para serviços de vigilância humana, mediante o pagamento de um valor/hora, em função e na proporção das horas efetivamente prestadas, ou serviços pontualmente executados na situação de "rondas";
 - Quantidades estimadas para os serviços de ligação dos sistemas de segurança eletrónica a CRA, incluindo ligações e monitorização e resposta a alarmes (serviço de piquete);
 - Quantidades estimadas para fornecimento, instalação e assistência técnica de comunicadores e/ ou sistemas de transmissão de imagens para os sistemas de SADI, SADIR e CCTV;
 - Quantidades estimadas para instalação de sistemas de segurança eletrónica (SADI, SADIR e CCTV ou respetivos periféricos);
 - Quantidades estimadas para a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica;
3. Os serviços e bens que integram a **componente variável** permitirão à AdVT, sempre que assim o entenda, efetuar a ampliação do número de infraestruturas a dotar com sistemas de segurança física e/ou ampliar os sistemas existentes e/ou utilizar serviços extra de vigilância/rondas para serviços ocasionais ou urgentes, em cada um dos Lotes.
4. As quantidades estimadas que integram a componente variável e constam da Lista dos preços unitários resultam de uma estimativa efetuada pela AdVT tendo por base o histórico dos últimos anos e não configuram uma garantia mínima de serviços ou bens a prestar ou fornecer pelo prestador de serviços, assim como não vinculam a AdVT a qualquer obrigação de solicitar qualquer item integrante daquela componente.
5. **Os interessados deverão apresentar proposta individual para cada um dos referidos Lotes (A e B), não sendo obrigatória a apresentação de proposta a todos os lotes.**

Artigo 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por "**EPAL**"), a 16 de janeiro de 2020, em nome e representação da **Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT),** com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, na qualidade de entidade adjudicante, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de maio, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: + 351 218552223;
 - Correio eletrónico *logisticaepal@adp.pt*
 - *Website* oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por "**plataforma eletrónica**" ou "**plataforma"**)
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma acinGov.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 a) O presente Programa do Concurso;
 b) O Caderno de Encargos;
 c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **10/02/2020**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia **21/02/2020**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2,

caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:

1.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato html e pdf, elaborado em conformidade com **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;

1.2. Documentos que, em função do objeto dos contratos a celebrar e dos aspetos da sua execução **submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta de Preço, **por lote** (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo II** ao presente Programa;

b) Lista dos Preços Unitários, **por lote** (em formato "pdf") elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa;

1.3. Documentos que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução dos contratos **não submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

a) Memória descritiva e justificativa para os serviços de Vigilância Humana, **por lotes** contendo a metodologia proposta para a prestação dos serviços, com indicação detalhada da forma como os serviços se irão realizar**;**

b) Lista **por lote**, com as principais características dos equipamentos (sistemas de segurança eletrónica) a fornecer, de acordo com o Caderno de Encargos e com os requisitos técnicos do ponto B do **Anexo VI** do Caderno de Encargos;

c) Lista da equipa técnica para serviços de vigilância humana **estática E móvel** (a afetar à prestação de serviços objeto dos contratos), por Lote, elaborada de acordo com o **anexo IV** ao presente Programa do Concurso, sendo que o(s) vigilante(s) estático (apenas para o LOTE A) (s) deve(m) obrigatoriamente respeitar nos requisitos mínimos fixados no **Anexo VI** ao Caderno de Encargos;

d) Lista da equipa técnica a afetar à prestação de serviços, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica (SADI, CCTV e SADIR), por Lote, elaborada de acordo com o **anexo V** ao presente Programa

do Concurso, que deve cumprir com o disposto no **ponto C do Anexo VI ao Caderno de Encargos**;

1.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação);

2. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

5. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

6. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos que a constituem devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

7.1. Apresentação e formatação, nos seguintes termos:

7.1.1.Pasta compactada em formato .zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos (em formato.pdf) solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (*lista dos técnicos.pdf* ou *modelo de proposta.pdf*);

OU

7.1.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º- FICHEIRO "EXCEL"

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a EPAL/AdVT notificará todos os concorrentes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de "Mensagens", a lista dos preços unitários (apresentada pelo concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato "Excel", previamente fornecido pela EPAL/AdVT juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação. ´

Artigo 8.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º - PREÇO BASE (COMPONENTE FIXA E COMPONENTE VARIÁVEL)

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações (fixas e variáveis) que constituem o objeto dos contratos a celebrar (**preço base**), para o conjunto dos 2 (dois) Lotes, é de **€ 1.012.112,00** (um milhão, doze mil cento e doze euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços base parciais para cada Lote:
 a. **LOTE A - € 603.667,00** (seiscentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete mil euros) para o conjunto dos 3 anos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
 b. **LOTE B - € 408.445,00** (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros) para o conjunto dos 3 anos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Os preços base indicados nos números anteriores reportam-se ao período máximo de duração dos contratos de 36 (trinta e seis) meses e incluem os serviços respeitantes à componente fixa (alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Programa) e à componente variável estimada (alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Programa).

Artigo 10.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.

2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem, sob pena de exclusão, ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 11.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma AcinGOV, **até às 18:00 do dia 03/03/2020.**

Artigo 12.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 13.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada, **por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.**
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos:
 a) Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço total para a componente de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica (abrangendo a componente fixa e a variável) constante da LPU (lista dos preços unitários) do Anexo III do Programa do Concurso.
 b) Se após aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteiro, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 14.º

RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação, **por Lotes** da proposta hierarquizada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.

Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta dos contratos a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no âmbito de cada Lote, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente as contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;

c) Certificado do registo criminal do concorrente individual ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções bem como da própria pessoa coletiva;

d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;

e) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;

f) Documento(s) referido(s) no(s) n.º 3 ou 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável;

g) Cópias do(s) Alvará(s) necessários para o exercício da atividade de acordo com a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho, **e que para a prestação de serviços deverão ser no mínimo o Alvará a) e o Alvará c).**

h) Comprovativo atualizado de registo na ANPC, ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, que define o procedimento de registo (obrigatório) das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e manutenção de produtos e equipamentos de SCIE, previsto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro;

i) Evidência de registo prévio na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), previsto no artigo 4.º- A da Lei n.º 46/2019, de 8 de julho;

j) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.

4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º - CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual para o período inicial de duração do contrato, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **ANEXO VII** deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 18.º - ACEITAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

1. A minuta de cada um dos contratos a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa dos contratos no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 20.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração dos contratos, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I

Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela EPAL, SA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em http://www.base.gov.pt/Base/pt/DEUCP utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço para o Lote [indicar o Lote a que respeita]

PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público com publicidade internacional para celebração do contrato "**Aquisição de Serviços de Vigilância Humana, Ligações a Central de Receção de Alarmes, Aquisição e Manutenção dos Sistemas de Segurança Eletrónica para as Infraestruturas da Águas do Vale do Tejo**" para o Lote _____(identificar o lote a que respeita), a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens, de harmonia com o disposto no referido Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço total máximo[1] para a componente fixa e para a componente variável estimada de € _____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, que corresponde o preço anual (12 meses) de € _____[indicar preço por algarismos e por extenso], que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado;

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …Assinatura(s)[2]…

1 O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato, incluindo eventuais renovações (36 meses).

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

Modelo da lista dos preços unitários (por lote)

(a apresentação desta lista deverá ser efetuada em formato. pdf)

(constante de ficheiro (*excel*) em anexo)

Anexo IV

Modelo de lista de Vigilantes Estáticos E Móveis para o Lote _____(indicar o lote a que respeita) - (chama-se a atenção para facto de apenas no caso do Lote A existir vigilância estática)

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], pessoa coletiva número [número], com sede em [local da sede], declara que afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional para a celebração do contrato de "**Aquisição de Serviços de Vigilância Humana, Ligações a Central de Receção de Alarmes, Aquisição e Manutenção dos Sistemas de Segurança Eletrónica para as Infraestruturas da Águas do Vale do Tejo**", Lote ___(identificar o lote a que respeita) Vigilante(s) com as seguintes caraterísticas:

Vigilante(s) a afetar à prestação de serviços

A – Vigilante(s)		
Número do cartão emitido pela Direção Nacional da PSP	**Indicar - A afetar ou se é elemento de reserva**	**Experiência como Vigilante (anos) – cfr. Anexo VI do Caderno de Encargos**

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local e Data ..

Assinatura[3]

Nota: O (s) vigilante()s estático(s) Lote A, devem cumprir com os requisitos impostos no ***Anexo VI ao Caderno de Encargos.***

A entidade adjudicante reserva-se a todo o tempo no direito de solicitar a apresentação de curriculum vitae ou comprovativos do cumprimento dos requisitos indicados.

[3] Assinaturas nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Anexo V

Modelo de lista da equipa técnica para o Lote ____ [indicar o Lote a que respeita]

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], com sede em [local da sede ou morada], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução dos contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional destinado à celebração do contrato de "Aquisição de serviços de vigilância humana, ligações a central de receção de alarmes, aquisição e manutenção de sistemas de segurança eletrónica para as Infraestruturas da Águas do Vale do Tejo, Lote ___(indicar o Lote a que respeita) os técnicos melhor identificados na lista seguinte a afetar à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de segurança eletrónica SADI, CCTV e SADIR) e que preenchem os requisitos indicados no **ponto C do Anexo VI** ao Caderno de Encargos:

#	Nome Completo	Especialidade/Função
1		Gestor de Contrato/Coordenador da Prestação de Serviços
2		Técnico de manutenção de equipamentos
3		Técnico de manutenção de equipamentos
…		…

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Nota: A equipa indicada deverá cumprir com os requisitos impostos no ***ponto C do Anexo VI ao Caderno de Encargos, na parte respeitante à Equipa Técnica.***

A entidade adjudicante reserva-se a todo o tempo no direito de solicitar a apresentação de curriculum vitae ou comprovativos do cumprimento dos requisitos indicados.

Local e Data,

Assinatura[4]

[4] Assinatura nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Anexo VI
Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o n.º 5 do artigo 6.º do Programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 5 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a AdVT, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a AdVT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da AdVT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo VII
(a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Programa do Concurso)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor da Águas do Vale do Tejo, SA, uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de ---------- Lote _____ (indicar o lote a que respeita) e do respetivo Contrato, nos termos do n.º2 do art.º 17.º do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual[5] e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até que se concluam todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

[5] preço contratual para o período inicial de duração do contrato.